Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

LEI Nº 969/2016

SÚMULA: Altera vagas de Professor e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado junto o anexo I da Lei Municipal n° 668/2007, as Vagas de PROFESSOR estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 778/2011, passando de 43 para 46 vagas:

Cargo	Carga Horária	Alteração de Vagas
PROFESSOR	20	de 43 para 46

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 21 de Outubro de 2.016.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2849 Pág. Nº 10
Em 23 / 10 / 2016.